



**EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE
MÉDICOS RESIDENTES 2017**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo - ISCMSP (Rua Dr. Cesário Mota Junior, 112 – Vila Buarque - São Paulo – SP – Fone: 2176-7000 - e-mail: coreme@santacasasp.org.br) faz saber que estarão abertas as inscrições para a realização do Concurso de Seleção dos Candidatos à **Residência Médica para o ano de 2017, de 03/10/2016 a 21/10/2016.**

Poderão inscrever-se médicos formados em todo o Território Nacional, por Faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior, com diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), segundo a Resolução do C.F.M. nº 1.832/08, alterada pela Resolução do C.F.M. nº 2.002/2012.

Será admitida a interposição de recursos em face do presente Edital, **até 48 horas** após sua publicação em mídia impressa. Eventuais recursos deverão ser protocolados pessoalmente junto à Comissão de Residência Médica da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, localizada na Rua Santa Isabel, 305 – 9º andar – Vila Buarque – CEP: 01221-010 - São Paulo – SP, no horário compreendido entre 09:00 e 14:00 horas (fuso horário de Brasília).

No ato da interposição do recurso será exigida a apresentação do documento original de identidade do recorrente.

Não será aceito recurso eventualmente enviado, mesmo dentro do prazo, por fax, e-mail ou Correio. Também não será aceito recurso protocolado fora do prazo e/ou horários expressamente previstos no presente Edital.

I - DAS VAGAS

A Irmandade reserva-se o direito de modificar o número de vagas, em função de suas possibilidades e dos candidatos remanescentes aprovados no Concurso anterior que estão servindo às Forças Armadas, seguindo a Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (C.N.M.R.) nº 04, de 30/09/2011. A previsão de retorno dos candidatos anteriormente aprovados é a seguinte:



- * Cirurgia Geral: 09
- * Clínica Médica: 10
- * Neurologia: 01
- * Obstetrícia e Ginecologia: 01
- * Ortopedia e Traumatologia: 06

1 - Programas com Acesso Direto:

Especialidades	Situação junto a CNRM	Vagas Oferecidas	Duração do Programa
Anestesiologia	Recredenciado	12	03 anos
Cirurgia Geral	Recredenciado	17	02 anos
Clínica Médica	Recredenciado	39	02 anos
Dermatologia	Recredenciado	02	03 anos
Medicina de Família e Comunidade	Recredenciado	03	02 anos
Medicina Física e Reabilitação	Recredenciado	02	03 anos
Medicina do Trabalho	Recredenciado	03	02 anos
Neurocirurgia	Vencido/Aguardando Vistoria	02	05 anos
Neurologia	Recredenciado	05	03 anos
Obstetrícia e Ginecologia	Recredenciado	19	03 anos
Oftalmologia	Recredenciado	4	03 anos
Ortopedia e Traumatologia	Recredenciado	14	03 anos
Otorrinolaringologia	Recredenciado	04	03 anos
Patologia	Recredenciado	01	03 anos
Patologia Clínica / Med. Laboratorial	Recredenciado	01	03 anos
Pediatria	Recredenciado	35	02 anos
Psiquiatria	Recredenciado	17	03 anos
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Recredenciado	11	03 anos



2 - Programas com pré-requisito de 02 (dois) anos em Cirurgia Geral, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), para as áreas de:

Especialidades	Situação junto a CNRM	Vagas Oferecidas	Duração do Programa
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Recredenciado	01	02 anos
Cirurgia Cardiovascular	Recredenciado	02	04 anos
Cirurgia do Aparelho Digestivo	Recredenciado	04	02 anos
Cirurgia Pediátrica	Recredenciado	02	03 anos
Cirurgia Plástica	Recredenciado	02	03 anos
Cirurgia Torácica	Recredenciado	01	02 anos
Cirurgia Vascular	Recredenciado	03	02 anos
Coloproctologia	Recredenciado	01	02 anos
Urologia	Recredenciado	02	03 anos

3 - Programas com pré-requisito de 02 (dois) anos em Clínica Médica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), para as áreas de:



Especialidades	Situação junto a CNRM	Vagas oferecidas	Duração do Programa
Cancerologia Clínica	Credenciamento Provisório	02	03 anos
Cardiologia	Recredenciado	01	02 anos
Endocrinologia e Metabologia	Recredenciado	02	02 anos
Gastroenterologia	Recredenciado	01	02 anos
Geriatria	Recredenciado	02	02 anos
Hematologia e Hemoterapia	Recredenciado	04	02 anos
Nefrologia	Recredenciado	02	02 anos
Pneumologia	Recredenciado	01	02 anos
Reumatologia	Recredenciado	02	02 anos

4 - Programa de Medicina Intensiva com pré-requisito de 02 (dois) anos em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou, ainda, 03 (três) anos em Anestesiologia, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (C.N.R.M):

Especialidade	Situação junto a CNRM	Vagas Oferecidas	Duração do Programa
Medicina Intensiva	Recredenciado	03	02 anos



5- Programa de Pediatria – 3º ano opcional - já cumpridos os dois anos de Pediatria em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), nas seguintes áreas de atuação:

Área de Atuação	Situação junto a CNRM	Vagas oferecidas	Duração do Programa
Alergia e Imunologia Pediátrica	Recredenciado	01	02 anos
Cardiologia Pediátrica	Recredenciado	01	02 anos
Endocrinologia Pediátrica	Recredenciado	02	02 anos
Gastroenterologia Pediátrica	Recredenciado	01	02 anos
Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	Recredenciado	01	02 anos
Infectologia Pediátrica	Recredenciado	02	02 anos
Medicina do Adolescente	Recredenciado	01	01 ano
Medicina Intensiva Pediátrica	Recredenciado	02	02 anos
Nefrologia Pediátrica	Recredenciado	01	02 anos
Neonatologia	Recredenciado	05	02 anos
Neurologia Pediátrica	Recredenciado	02	02 anos
Pneumologia Pediátrica	Recredenciado	01	02 anos
Reumatologia Pediátrica	Recredenciado	01	02 anos

*Na inscrição somente poderá constar uma área de atuação.

6 – Programa de Endoscopia com pré-requisito de 02 (dois) anos em Clínica Médica ou Cirurgia Geral, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Especialidade	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do Programa
Endoscopia	Credenciado	02	02 anos



7- Programa de Cirurgia de Mão com pré-requisito de 03 (três) anos em Ortopedia, Traumatologia ou Cirurgia Plástica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (C.N.R.M.):

Especialidade	Situação junto a CNRM	Vagas Oferecidas	Duração do Programa
Cirurgia da Mão	Recredenciado	02	02 anos

8- Programa de Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular com pré-requisito de 02 (dois) anos em Cirurgia Vascular, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (C.N.R.M.):

Especialidade	Situação junto a CNRM	Vagas Oferecidas	Duração do Programa
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	Credenciado	01	01 ano

II- DA INSCRIÇÃO:

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, no período compreendido entre **10:00 horas do dia 03 de outubro de 2016 até às 16:00 horas do dia 21 de outubro de 2016, observado o fuso horário de Brasília**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).
2. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros e somente poderá inscrever-se em uma Especialidade. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última efetivada (protocolo numericamente maior).



3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital será **anulada** em qualquer época, resultando na **eliminação** sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.
5. **Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição e a mesma terá validade exclusiva para o Concurso de Residência Médica de que trata este edital.**
6. Conforme a Resolução nº 13/82, art. 1º, da C.N.R.M.: “É vedado ao médico residente repetir programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação”. Conforme o parágrafo único do mesmo artigo da mencionada Resolução: “A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação”.
7. Para a inscrição realizada somente pela internet, deve ser feito o preenchimento da ficha de inscrição, informando o nome, data de nascimento, nacionalidade, sexo, C.P.F. (próprio), RG (número, Estado da federação, órgão de emissão e data de expedição), nome completo da mãe, nome completo do pai, endereço completo e atualizado, telefone para contato atualizado, e-mail, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina, nome e Estado da federação da instituição de ensino na qual o candidato se graduou ou completou a Residência Médica (nos casos de pré-requisito), bem como o ano de conclusão do curso e o número do Título de Eleitor.
8. O candidato **não** deverá enviar fotocópias dos documentos para a COREME/ISCMSP, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei.



9. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) deverá ser efetuado exclusivamente por meio do boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até a data de vencimento impressa no mesmo. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilações de prazo de vencimento.
10. A não compensação de cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição implicará no cancelamento da mesma e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
11. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora de prazo.
12. O candidato deve estar atento à opção de curso/programa, pois, após a efetivação da inscrição, em hipótese alguma haverá a possibilidade de mudança de opção.
13. O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da inscrição e o número de inscrição até o final da vigência desse Edital (31/03/2017).
14. Candidatos que necessitem de condições especiais para realização das provas da primeira fase deverão, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar pelo Correio, em um único envelope, exclusivamente por Sedex ou com Aviso de Recebimento (AR), à VUNESP, estritamente no período de inscrições, laudo(s) emitido(s) por médico(s), identificado pelo nome e o seu número de registro profissional, que descreva(m), com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação. O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional. O endereço da VUNESP para o envio da documentação é Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca, São Paulo, SP, CEP 05002-062. Anotar no envelope: Residência Médica 2017 – Santa Casa de São Paulo (Provas Especiais). A ausência dessas informações implica na aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas à dos demais candidatos.



15. A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
16. A ISCMSP não se responsabiliza por solicitação de inscrição realizada via internet e não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

III- DA SELEÇÃO

1. A seleção obedecerá à Resolução nº 02, de 27 de agosto de 2015, da Comissão Nacional de Residência Médica, observando para os programas de acesso direto o peso de 50% da nota para a primeira fase, constituída de exame escrito, objetivo, e 40% para a segunda fase, constituída de prova prática, além de 10% para análise e arguição do currículo, conforme artigo 4º, inciso IV, da mencionada Resolução nº 02, de 27 de agosto de 2015. Para os demais programas, será observado o peso de 90% da nota para a primeira fase e de 10% para análise e arguição do currículo, conforme artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 02, de 27 de agosto de 2015, da Comissão Nacional de Residência Médica.
2. **PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA** - Para todos os candidatos inscritos.
 - 2.1. A **primeira fase** será aplicada **em 15/11/2016, às 09:00 horas, na cidade de São Paulo**, em local disponibilizado para consulta no site da VUNESP: www.vunesp.com.br, a partir de **03/11/2016**.
 - 2.2. Os candidatos deverão chegar ao local de prova com uma hora de antecedência, munidos de documento oficial de identidade original (RG), com foto atualizada que permita a identificação, lápis preto, borracha e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta nas cores azul ou preta.
 - 2.3. Será proibido o acesso ao local das provas do candidato que não estiver munido do original da cédula de identidade (RG). Em caso de extravio, em substituição ao RG, serão aceitos tão somente documentos originais com foto,



a saber: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Certificado Militar, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe e Passaporte. Nenhum outro documento, além dos citados, será hábil para entrada no local de prova.

- 2.4. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 2.5. Não será permitida, **sob hipótese alguma**, a entrada de candidatos após o horário de início da prova (09:00 horas).
- 2.6. O candidato somente poderá retirar-se, definitivamente, da sala de aplicação de prova depois de decorrido o tempo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da duração da prova, levando consigo apenas o material fornecido para conferência do gabarito da prova realizada.
- 2.7. **Conteúdo das Provas da Primeira Fase**
 - a) Para candidatos aos programas de Acesso Direto: prova de suficiência em Medicina Geral, constituída de **100** questões de múltipla escolha, distribuídas igualmente entre as matérias básicas (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social), com **quatro horas** de duração.
 - b) Para candidatos aos programas de Especialidades Cirúrgicas haverá prova com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha de **Cirurgia Geral**, com **três horas** de duração.
 - c) Para os candidatos aos programas de Especialidades Clínicas, haverá prova com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha de **Clinica Médica**, com **três horas** de duração.
 - d) Para os candidatos do programa de Pediatria – 3º ano opcional - haverá prova com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha de **Pediatria**, com **três horas** de duração.



- e) Para os candidatos ao Programa de Medicina Intensiva, haverá prova com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha de **Clínica Médica, Cirurgia Geral e Anestesiologia**, com **três horas** de duração.
- f) Para os candidatos do Programa de Endoscopia, haverá prova com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha de **Clínica Médica e Cirurgia Geral**, com **três horas** de duração.
- g) Para os candidatos ao Programa de Cirurgia de Mão, haverá prova com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha de **Ortopedia e Traumatologia e Cirurgia Plástica**, com **três horas** de duração.
- h) Para os candidatos ao Programa da Angiologia e Cirurgia Endovascular, haverá prova com 50 (cinquenta) questões de múltipla escola de **Cirurgia Vascular**, com **três horas** de duração.

2.8. Orientações Gerais para a Primeira Fase:

- a) Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original com foto que o identifique e esteja em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.
- b) Na prova da primeira etapa todos os candidatos deverão devolver, obrigatoriamente, o Caderno de Questões na saída, junto com a Folha de Respostas da Prova.
- c) **A não devolução do Caderno de Questões, que será personalizado, bem como da Folha de Respostas, implicará na ANULAÇÃO da Prova do candidato.**
- d) O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- e) O candidato receberá a Folha de Respostas juntamente com o Caderno de Questões.



- f) Será anulada a questão com alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.
- g) Não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou mesmo a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações de informações, sob pena de sua eliminação do processo seletivo.
- h) A Fundação VUNESP poderá fornecer, antes do início da(s) prova(s), embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, desligados, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.
- i) A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o processo debaixo da carteira.
- j) O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Processo Seletivo.
- k) O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo qualquer um dos materiais fornecidos.
- l) É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à identificação especial (coleta de impressão digital), durante a aplicação das provas. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Processo Seletivo.
- m) Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de identificação especial (coleta de impressão digital), esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.



- n) A Instituição não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, inclusive celulares de candidatos, ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.
- o) Será disponibilizado aos candidatos, no dia da aplicação da prova, um Livro de Ocorrências para registro de quaisquer reclamações ou eventos que possam ser considerados relevantes. Antes da aplicação da prova, os candidatos serão orientados pelos fiscais de sala sobre como proceder eventual registro de ocorrência, bem como para onde devem se dirigir para tanto.
- p) Ao final da aplicação da prova, a equipe de fiscalização de cada sala de prova redigirá uma ata, na qual devem constar as informações sobre a realização da prova, com eventuais intercorrências e outros dados que considerar relevantes.
- q) Todas as orientações pertinentes à realização da prova, incluindo aquelas acima mencionadas, serão obrigatoriamente transmitidas aos candidatos pela equipe de fiscalização de cada sala antes do início da prova, de forma clara e objetiva.

2.9. Julgamento da prova da prova objetiva e da convocação para a 2ª fase

- a) A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a nota será dada por: n° de respostas certas \times 10 \div pelo total de questões da prova.
- b) Conforme previsto no artigo 3º, parágrafo 2º, da Resolução nº 02, de 27 de agosto de 2015, da C.N.R.M., serão considerados como classificados para seleção à fase subsequente os candidatos que alcançarem no mínimo o desempenho médio de acertos na prova da primeira fase, que será estabelecido através de média das notas dos candidatos presentes por programa, sendo esse o ponto de corte que reflete o aproveitamento médio dos candidatos, servindo como parâmetro classificatório. Os candidatos classificados não estão necessariamente selecionados para a fase subsequente, devendo ser observada, nesse caso, a proporção estabelecida abaixo.
- c) Esta Etapa será **ELIMINATÓRIA** e serão selecionados para a 2ª FASE quatro vezes o número de candidatos por vaga oferecida em cada especialidade, desde



- que tal proporção seja possível diante da nota de corte obtida. (Resolução nº 02, de 27 de agosto de 2015, artigo 3º, parágrafo 3º).
- d) Em caso de empate na última posição, todos os candidatos eventualmente classificados nessa posição serão convocados para a realização da 2ª FASE.
 - e) No caso de não haver candidatos em número maior que o quádruplo do número de vagas do programa, todos os classificados serão selecionados para a prova prática (Resolução nº 02, de 27 de agosto de 2015, artigo 3º, parágrafo 4º).
 - f) Para os candidatos APROVADOS, esta prova terá peso de **50%** para os que prestaram programas de Acesso Direto e peso de **90%** para os candidatos aos demais Acessos (de acordo com a Resolução nº 02/2015).

3 - SEGUNDA FASE, para os candidatos aos Programas de Acesso Direto

A segunda fase terá caráter classificatório, sendo constituída de Prova Prática, com peso de 40% na nota final, além de entrevista com análise curricular, com peso de 10% na nota final, ambas avaliadas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

A- PROVA PRÁTICA

- 3.1. A **segunda fase** será aplicada **em 11/12/2016** na cidade de São Paulo, em local disponibilizado para consulta no site da VUNESP: www.vunesp.com.br, a partir de **30/11/2016**.
- 3.2. Será realizada em ambientes sucessivos, em cinco estações práticas relacionadas às áreas básicas de Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia e Medicina Preventiva e Social. Será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.
- 3.3. Os candidatos aprovados na primeira fase serão convocados para a realização da prova prática em **dois turnos (manhã ou tarde)** e poderão obter esta informação na divulgação do resultado da primeira fase, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.
- 3.4. Todos os candidatos convocados deverão estar presentes no local da prova, com



30 (trinta) minutos de antecedência, não sendo permitida a entrada após as 07:30 horas para os candidatos convocados para o turno da manhã ou após às 12:30 horas para os candidatos convocados para o turno da tarde.

- 3.5. Os candidatos convocados para o turno da manhã deverão aguardar a liberação para a saída do prédio, até que todos os candidatos de seu turno já tenham realizado a prova.
- 3.6. A saída do candidato do prédio antes da liberação pela Coordenação do Concurso acarretará em sua desclassificação e exclusão do processo seletivo.
- 3.7. Não serão admitidos, para realizar a prova, os candidatos que comparecerem em horário diverso de sua convocação.
- 3.8. Em hipótese alguma haverá troca de turnos (manhã ou tarde) dos candidatos na Prova Prática.
- 3.9. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o original da Cédula de Identidade (RG). Em caso de extravio, em substituição ao RG, serão aceitos tão somente documentos originais com foto, a saber: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Certificado Militar, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe e Passaporte. Nenhum outro documento, além dos citados, será hábil para entrada no local de prova.

3.10. Orientações Gerais para Prova Prática:

- a) Vir munido de documento original, sendo considerados como tais aqueles acima mencionados, para ser admitido para realização da prova.
- b) Não será permitida a entrada nas dependências do prédio de qualquer tipo de pertence pessoal e acompanhantes. Todo material necessário para a execução da prova será fornecido ao candidato pela organização do concurso.
- c) Não será permitida, **em hipótese alguma**, a entrada dos candidatos nas salas de prova e dependências do prédio portando aparelhos eletrônicos de qualquer



natureza (telefones celulares, *paggers*, agendas eletrônicas, computadores de mão, etc.), assim como relógios, canetas, lápis ou lapiseiras. O candidato que estiver de posse de algum objeto dessa natureza durante a prova será automaticamente desclassificado do concurso.

- d) A Coordenação do Concurso disponibilizará estrutura para guarda de pertences pessoais, sendo proibido ao candidato portar qualquer objeto de uso pessoal durante a realização da prova. Na entrada, haverá detector de metais visando garantir a segurança da prova, ao qual, obrigatoriamente, deverão se submeter todos os candidatos. Os candidatos que sejam portadores de placas de metais, órteses/próteses ou marcapassos, deverão providenciar laudo médico que ateste tal situação, apresentando o documento pertinente na ocasião da prova, antes de ingressar no recinto, assim como os candidatos que, eventualmente, não possam ser submetidos a detector de metais. O candidato que recusar-se, injustificadamente, a submeter-se ao detector de metais terá impedido o seu acesso ao local de prova e, conseqüentemente, será desclassificado do concurso.
- e) O candidato não poderá ter identificação da sua Instituição de origem (camiseta, avental etc), sob pena de exclusão do concurso. Não há necessidade de utilizar avental durante a prova.

B - ENTREVISTA e ANÁLISE CURRICULAR

3.11. A Entrevista e Análise Curricular terá peso de 10% na nota final.

3.12 A **entrevista e análise curricular** será realizada **entre 12 e 16/12/2016**, em locais e horários disponibilizados para consulta no site da VUNESP: www.vunesp.com.br, juntamente com os resultados da primeira fase.

Os candidatos deverão chegar ao local de prova 30 (trinta) minutos antes dos horários agendados e deverão apresentar:

- Cédula de Identidade original (RG). Em caso de extravio, em substituição ao RG, serão aceitos tão somente documentos originais com foto, a saber: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos



termos da Lei Federal nº 9.503/97, Certificado Militar, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe e Passaporte. Nenhum outro documento, além dos citados, será hábil para entrada no local de prova.

- Histórico Escolar, no qual constem as notas obtidas durante o Curso de Medicina;
- *Curriculum vitae*, contendo uma foto 3x4 recente e colorida.

3.13. A análise e arguição do currículo será realizada por comissão designada pelo programa. Para as especialidades de acesso direto, serão analisados os seguintes itens: duração do internato; internato realizado em Hospitais Universitários próprios; carga horária da graduação; atividades extracurriculares; iniciação científica, com ou sem bolsa de instituição de fomento à pesquisa, com publicação em editais nos anais de congresso ou publicação em periódicos; prêmio acadêmico recebido; cursos, congressos e palestras frequentadas; trabalhos completos publicados em periódicos ou em anais; trabalhos voluntários extracurriculares realizados, com duração mínima de um ano; línguas estrangeiras.

3.14. A Banca Examinadora deverá avaliar diferentes características profissionais e pessoais dos candidatos, atribuindo-lhes nota de maneira a classificar o melhor desempenho e, em sendo o caso, servindo inclusive para desempate.

4 - SEGUNDA FASE para os Programas com pré-requisitos

Para os Programas com pré-requisitos em Cirurgia Geral, Clínica Médica, Programa de Medicina Intensiva, terceiro ano opcional em Pediatria, Programa de Endoscopia, Cirurgia da Mão e Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, a segunda fase constará de Entrevista e Análise Curricular e terá peso de 10% na nota final, sendo avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com caráter classificatório.

4.1. A segunda fase para os programas com pré-requisitos será realizada entre **12 e 16/12/2016**, em locais e horários disponibilizados para consulta no site da VUNESP: www.vunesp.com.br, juntamente com os resultados da primeira fase.

4.2. Os candidatos deverão chegar ao local de prova 30 (trinta) minutos antes dos



horários agendados e deverão apresentar:

- Cédula de Identidade original (RG). Em caso de extravio, em substituição ao RG, serão aceitos tão somente documentos originais com foto, a saber: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Certificado Militar, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe e Passaporte. Nenhum outro documento, além dos citados, será hábil para entrada no local de prova.

- Histórico Escolar, no qual constem as notas obtidas durante o Curso de Medicina;

- *Curriculum vitae*, contendo uma foto 3x4 recente e colorida.

4.3. A análise e arguição do currículo será realizada por comissão designada pelo programa. Serão analisados os seguintes itens: Desempenho no Programa de Residência Médica que cumpriu como pré-requisito; se o Programa foi realizado em Hospitais Universitários; atividades extracurriculares; iniciação científica, com ou sem bolsa de instituição de fomento à pesquisa, com publicação em editais nos anais de congresso ou publicação em periódicos; prêmio acadêmico recebido; cursos, congressos e palestras frequentadas; trabalhos completos publicados em periódicos ou em anais; trabalhos voluntários extracurriculares realizados, com duração mínima de um ano; língua estrangeira.

4.4. A Banca Examinadora deverá avaliar diferentes características profissionais e pessoais dos candidatos, atribuindo-lhes nota de maneira a classificar o melhor desempenho e, em sendo o caso, servindo inclusive para desempate.

IV – DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A média final será expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e será obtida conforme segue:

- Programas de acesso direto: $([NO \times 5] + [NP \times 4] + [NE \times 1]) / 10$;

- Programas com pré-requisito: $([NO \times 9] + [NE \times 1]) / 10$;

Onde:



NO = Nota da prova objetiva

NP = Nota da prova prática

NE = Nota da entrevista e análise curricular

2. O candidato a Programa de Acesso Direto que, anteriormente à data de início da residência médica, tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB) poderá requerer a pontuação adicional na nota final das fases do Concurso descritas no Edital, conforme estabelecido no artigo 9º da Resolução nº 02/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), desde que conste da relação publicada no Diário Oficial da União até o dia 30/09/2016, conforme o artigo 9º, parágrafo 5º da mesma Resolução, observada, ainda, a situação exposta no parágrafo 7º.

- Ainda em relação à pontuação adicional do PROVAB, cumpre salientar que serão observadas todas as disposições contidas na Resolução nº 02/2015, da C.N.R.M., bem como na Nota Técnica nº 94/2015 – CGRS/DDES/SESu/MEC.
- O candidato que pretender fazer uso da pontuação adicional do PROVAB deverá assinalar essa opção na ficha de inscrição, sendo vedada eventual modificação posterior da opção indicada.
- A participação no programa, informada no ato da inscrição, deverá ser comprovada mediante envio de declaração emitida pela SGTES/MS.
- O envio deverá ser realizado até o dia **21 de outubro de 2016**, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), à Comissão de Residência Médica da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, conforme modelo de envelope adiante:

Modelo do envelope

Concurso para Seleção de Médicos Residentes 2017

Comissão de Residência Médica da Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de São Paulo

OPÇÃO PELA BONIFICAÇÃO PROVAB



Rua Santa Isabel nº. 305, 9º andar – Vila Buarque
CEP: 01221-010 – São Paulo / SP

- Não serão consideradas as declarações encaminhadas fora do prazo estabelecido neste Edital, sendo considerada a data de postagem.
 - A análise da documentação será realizada pela Comissão de Residência Médica da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo na fase do julgamento das Provas e o seu resultado será divulgado no *site* **www.vunesp.com.br**
3. O resultado da **1ª etapa** será divulgado no **dia 30/11/2016**, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, e também no quadro de avisos da Comissão de Residência Médica da I.S.C.M.S.P., localizado no corredor ao lado do Departamento de Obstetrícia e Ginecologia da instituição (DOGI).
 4. A divulgação será realizada por ordem de classificação, pelo número de inscrição do candidato.
 5. Os resultados não serão divulgados por contato telefônico.
 6. As datas, os horários e os locais da realização da 2ª Etapa (Prova Prática, somente para os candidatos aprovados nos programas de Acesso Direto), bem como da Entrevista/Análise Curricular para os aprovados em todos os programas, inclusive aqueles candidatos aos programas com pré-requisitos, serão afixados juntamente com o resultado da 1ª etapa e também estarão disponíveis no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.
 7. Só realizarão PROVA PRÁTICA os candidatos aos programas com ACESSO DIRETO.
 8. O não comparecimento do candidato aprovado na 1ª etapa nas etapas posteriores acarretará na sua eliminação sumária do Concurso.
 9. O **resultado final** para todos os acessos será divulgado no **dia 13/01/2017, às 10:00 horas**, pelo endereço eletrônico www.vunesp.com.br e afixado no quadro de



avisos da Comissão de Residência Médica, localizado no corredor ao lado do Departamento de Obstetrícia e Ginecologia da instituição (DOGI).

10. A divulgação será realizada por ordem de classificação, pelo número de inscrição do candidato.
11. No resultado final, havendo **empate**, será considerada para desempate a maior nota da prova da Primeira Fase. Caso persista o empate, prevalecerá o candidato de maior idade (para tanto, será requisitada a certidão de nascimento para a matrícula).
12. A listagem contendo o resultado final para todos os acessos somente será tida como definitiva após o julgamento dos eventuais recursos interpostos após a sua divulgação, podendo haver, em razão das decisões proferidas no julgamento dos eventuais recursos interpostos, modificação na ordem final de classificação dos candidatos, inclusive gerando consequências no preenchimento das vagas existentes.

V – DOS RECURSOS

1. Os recursos eventualmente interpostos pelos candidatos, em quaisquer das fases do concurso, deverão ser interpostos, **em até 02 (dois) dias úteis**, conforme disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução C.N.R.M. nº 12/2004.
2. Caberá ao Coordenador Geral da COREME apreciar os recursos interpostos em face do **Edital**, do resultado da **segunda fase** do Concurso, inclusive das **Entrevistas e Análises Curriculares**, bem como proferir a decisão final sobre os mesmos, após submetê-los à Banca Examinadora, sendo soberano em suas decisões, não cabendo recursos adicionais.
3. Caberá à VUNESP apreciar os recursos interpostos em face da **primeira fase** do Concurso (questões, gabaritos e resultados), bem como proferir a decisão final sobre os mesmos, após submetê-los à Banca Examinadora, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos adicionais.
4. Quanto às questões, aos gabaritos e resultados da primeira fase:



- a) O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- b) O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- c) Não será aceito recurso por meio de fac-símile, e-mail, protocolado pessoalmente ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo.
- d) Para recorrer, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, na página do Processo Seletivo, no link “recursos”, e seguir as instruções ali contidas.
- e) Quando o recurso se referir ao gabarito da prova, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- f) O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- g) A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.
- h) No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota ou habilitação inicial obtida pelos candidatos para uma nota superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- i) A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e o resultado da primeira fase do Processo Seletivo será publicada, oficialmente, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br, na página do concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- j) No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- k) A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



- l) O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos, na página específica do Processo Seletivo.
- m) Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- n) Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- o) A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.
- p) Quando da publicação do resultado da primeira fase, serão disponibilizados os espelhos da folha definitiva de respostas.
- q) Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

5- Quanto aos resultados da segunda etapa

Os candidatos também poderão interpor recursos contra os resultados da segunda etapa/entrevista e análise curricular, respectivamente, após a divulgação do resultado final em 13/01/2017.

Os eventuais recursos contra os resultados da segunda etapa/entrevista e análise curricular devem ser interpostos **pessoalmente** pelos candidatos interessados, através de impresso próprio e destinado especificamente ao ato, que poderá ser retirado junto à Secretaria da COREME/ISCMSP, localizada Rua Santa Isabel, 305 – 9º andar – Vila Buarque, no próprio prazo recursal.

Os recursos devem ser devidamente fundamentados, endereçados à Coordenadora da COREME/ISCMSP e protocolados junto à secretaria da própria COREME/ISCMSP, no horário de funcionamento regular da Secretaria (08:00 às 13:00 horas).

No ato da interposição do recurso será exigida a apresentação do documento original de identidade do candidato recorrente, bem como do comprovante de inscrição respectivo.



Não serão aceitos recursos eventualmente enviados, mesmo dentro do prazo, por fax, e-mail, pelo correio ou interpostos por qualquer outro meio ou forma que não sejam aqueles expressamente previstos no presente Edital.

Também não serão aceitos recursos protocolados fora das datas e/ou horários expressamente previstos no presente Edital.

VI - DA MATRÍCULA

A) Documentos Necessários para a Matrícula e Posse:

- 1- Cédula de Identidade – RG: 03 (três) fotocópias.
- 2- CPF do candidato: 03 (três) fotocópias.
- 3- Título de Eleitor: 01 fotocópia.
- 4- Inscrição junto à Previdência Social (I.N.S.S.) como médico residente autônomo: 01 fotocópia.
- 5- Diploma médico ou atestado de que concluiu o Curso de Medicina: 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 6- Comprovante de endereço no Estado de São Paulo, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da data de matrícula por exigência bancária, para abertura de conta corrente junto aos Bancos do Brasil e Santander: (02) fotocópias.
- 7- Os diplomas de graduação em Medicina expedidos por faculdades estrangeiras, tanto para o cidadão estrangeiro quanto para o brasileiro, somente serão aceitos se revalidados por Universidade Pública, na forma da lei, conforme Resolução do C.F.M. nº 1.832/2008, alterada pela Resolução do C.F.M. nº 2.002/2012: 01(uma) fotocópia autenticada.
- 8 - Para o médico estrangeiro é exigido o Visto Permanente no Brasil (com exceção da hipótese prevista na Resolução nº 2.002/2012 do C.F.M.) e o Certificado de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com as Resoluções C.F.M. nºs 1.831/2008, alterada pela Resolução C.F.M. nº 1.842/2008: 01(uma) fotocópia autenticada de cada documento.
- 9 - Certificado ou declaração de que está concluindo a Residência Médica, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da data de matrícula, na área de pré-



requisito de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Anestesiologia, Ortopedia ou Cirurgia Plástica, conforme a exigência do Programa escolhido pelo candidato: 01 (uma) fotocópia autenticada. Somente serão aceitos os certificados de Programas de Residência Médica credenciados pela C.N.R.M..

10- Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), para candidatos formados em anos anteriores: 02 (duas) fotocópias.

Para os médicos formados **no final de 2016 e início de 2017** será concedido um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o documento definitivo, sob pena de desligamento da Residência.

11 - 03 (três) fotos 3 x 4, coloridas e sem data.

12 – Carteira de Vacinação.

13 – Para as matrículas que, porventura, forem realizadas por procurador, será exigida procuração com poderes específicos para o ato, com firma reconhecida do candidato outorgante em cartório. O aluno matriculado por procuração deve, obrigatoriamente, comparecer à COREME no primeiro dia do curso, antes do início das suas atividades, para concluir o processo de matrícula, com assinatura de livro, avaliação médica e abertura de conta corrente. Fica expressamente vetada a realização de qualquer atividade por parte do médico sem completar o processo de matrícula pessoalmente, sob pena de cancelamento definitivo de matrícula e perda da vaga.

B) As matrículas deverão ser efetuadas entre os dias **06/02/2017 a 08/02/2017**, das 08:00 às 13:00 horas, na sede da COREME/ISCMSP, localizada na Rua Santa Isabel, 305 – 9º andar, obedecendo a seguinte sequência:

DIA	ESPECIALIDADES
06/02/2017	Clínica Geral e Especialidades Clínicas com pré-requisito em Clínica Médica Dermatologia + Med. Física e Reabilitação + Endoscopia + Patologia Clínica/Med.Laboratorial + Patologia + Neurologia + Medicina Intensiva
07/02/2017	Cirurgia Geral e Especialidades com pré - requisito em Cirurgia Geral + Neurocirurgia + Obstetrícia e Ginecologia + Ortopedia e Traumatologia +



	Cirurgia da Mão + Otorrinolaringologia + Oftalmologia
08/02/2017	Pediatria e Especialidades com pré-requisito em Pediatria + Anestesiologia + Medicina Família e Comunidade + Medicina do Trabalho + Psiquiatria + Radiologia e Diagnóstico por Imagem

*Após este período, os aprovados não matriculados perderão automaticamente as suas vagas.

VII- CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES

Após a publicação do resultado final, os candidatos selecionados deverão realizar matrícula nos dias acima citados.

A partir do dia **15/02/2017** terá início a convocação dos excedentes por e-mail e no endereço eletrônico www.vunesp.com.br. Os candidatos devem acompanhar a chamada, pois terão que efetuar a matrícula no primeiro dia útil subsequente à convocação, das 08:00 às 13:00 horas, na sede da COREME/ISCMSP, localizada na Rua Santa Isabel, 305 – 9º andar.

O candidato que não se apresentar neste prazo, será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

A COREME-ISCMSP não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes de mudanças ou incorreções de dados informados pelos candidatos na ficha de inscrição (endereço, telefone, e-mail, etc).

A data limite para preenchimento das vagas será de 30 (trinta) dias após o início do programa.

VIII-INFORMAÇÕES GERAIS

- O candidato que trancar sua vaga por motivo de convocação pelas Forças Armadas, de acordo com a Resolução da C.N.R.M. Nº 04 de 30/09/2011, deverá declarar seu interesse pela mesma no período de **03/07/2017 a 22/07/2017. Após esta data perderá sua vaga.**



De acordo com a Resolução da C.N.R.M. nº 04 de 30/11/2011, não haverá prorrogação de reserva de vaga por período superior a um ano.

- No ato da posse, os Residentes assinarão **Termo de Compromisso**, que devem ler e declarar plena ciência do teor do Regimento do Curso de Residência Médica da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.
- As atividades terão **início no dia 01/03/2017**.
- O **não** comparecimento nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas no Hospital ou Instituição, após o início do Programa de Residência Médica, configurará **desistência** da matrícula.
- Os residentes matriculados receberão, a critério da Instituição, bolsas pela Secretaria Estadual Saúde do Estado de São Paulo, pela própria Instituição ou pelo Ministério da Saúde (Pró-residência), com o valor mínimo estipulado pela Lei nº 11.381, de 01/12/2006 e valor atual definido pela Portaria Interministerial nº 03 de 16/03/2016, publicada no Diário Oficial da União em 17/03/2016.
- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos obrigatórios, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e **desclassificação** do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- O Concurso para Seleção de Médicos Residentes da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo para o ano de **2017**, disciplinado pelo presente Edital, segue as orientações, normas e resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, bem como a legislação pertinente aplicável à espécie.

Dra. Maria Dulce G. L. Cardenuto
Diretora Executiva da ISCMSP

Dra. Luciana Andrea Digieri Chicuto
Coordenadora Geral da COREME